

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

	ANO	DELIBERAÇÃO	STATUS Declarado	STATUS Verificado	ATAS DAS REUNIÕES EM QUE DISCUTIRAM/ DECIDIRAM A DELIBERAÇÃO	COMENTÁRIOS
1	2012	Todas as reuniões são transmitidas em tempo real pela internet	DA	Atendida	5	Canal do Youtube @controladoriageralsp realiza esta transmissão.
2	2012	Realização de pesquisa sobre a compatibilidade da legislação paulista com as disposições da Lei de Acesso à Informação, uma vez que o Decreto n. 58.052/2012 já determina no âmbito da Administração Pública o respeito ao direito de informação e à necessária transparência no gerenciamento do patrimônio público	DA		2	Foi entregue ao presidente ad hoc do conselho. Não se encontra no site.
3	2012	Feita a pesquisa, constatadas vinte uma leis que tratam de informação, restrição, sigilo, confidencialidade, ultra secreta, secreta e reservada, foi deliberado centralizar a pesquisa na Assessoria Técnico-Legislativa – ATL, órgão da Casa Civil, solicitando seja remetido ao colegiado, em três meses, relatório conclusivo quanto à conformidade da legislação paulista com as disposições da LAI	DA		3 e 4	Pesquisa não encontrada, nem citada em atas de reuniões posteriores.
	2012	Regimento interno do CTAP		Em andamento	3, 4 e 21	Regimento Interno será atualizado após a a reestruturação do Conselho da Transparência (ação 42 do Plano Anticorrupção).

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4	2012	<p>Para as ouvidorias públicas do Estado de São Paulo, instituídas pela Lei nº 10.294 de 21/04/1999, propõe-se: a) Para os fins de controle social, que sejam publicados relatórios trimestrais; b) Sejam providenciados cursos de capacitação; c) Reestruturação do sistema de ouvidorias, para que os dados apontados sejam utilizados na gestão da administração pública, fortalecendo o apoio às demandas do cidadão.</p>	DA	Parcialmente	1 e 8	<p>Os relatórios, pelo artigo 9º da Lei nº 10.294/1999, são semestrais, e já estavam no site desde a época da Secretaria de Gestão Pública. Na reunião 8 (2013), a apresentação da Maria Inês foi em cima da criação da Ouvidoria Geral (dentro da CGA), e a disponibilização de uma cartilha, não encontrada no formato digital. Na reunião 16, foi informado que os relatórios trimestrais seriam implementados até 2014.</p> <p>Decretos relativos a matéria publicados posteriormente: Decreto nº 60.399/2014 - atividades de ouvidorias; Decreto nº 61.175/2015 - criação da OGE.</p>
5	2013	<p>Tendo em vista os prazos previstos para cumprimento da Lei de Transparência – Lei Complementar 131 de 27/05/2009 – e as penalidades decorrentes, recomenda-se ao Poder Executivo do Estado, por meio dos órgãos competentes (CGA, CEPAM, SEADE, FUNDAP, PRODESP, SPDR, SEFAZ), que apoie os municípios (especialmente os que têm menos de 50 mil habitantes) para que a Lei Complementar seja atendida;</p>	DA	Atendida	4	<p>Após a apresentação do Índice de Transparência - Contas Abertas, sugiu a necessidade de apoio do Estado junto aos municípios para o cumprimento da LC 131/2009. Foi lançado o Programa Transparência Paulista - Decreto nº 59.161/2013. Tiveram apresentações sobre o programa nas reuniões 8, 16, 19 e 34, disponibilizadas no site do CTAP. Programa foi encerrado na reunião 61.</p>

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

6	2013	Aprovação do regimento interno e, para coordenação dos trabalhos do Conselho de Transparência, eleição do presidente e do vice-presidente para um mandato de um ano, tendo sido eleito para presidente, Edson Luiz Vismona, representante da Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman e, para vice-presidente, Roberto Fleury Bertagni, representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.	DA	Atendida	5	Eleição do presidente e vice, e, nesta reunião 5, parabenização pela aprovação do RI.
7	2013	Para o devido acompanhamento pelo colegiado das demandas apresentadas pelo cidadão, propõe-se que sejam enviados relatórios periódicos, tanto pelo SIC como pelo CAC, com as justificativas de possíveis indeferimentos aos requerimentos apresentados pelos cidadãos;	DNA	Atendida	7 e 12	Os relatórios estatísticos estão no Portal da Transparência e do SIC.SP https://www.transparencia.sp.gov.br/Home/IndicaLai . As decisões em graus recursais da CGE estão disponibilizadas em https://www.transparencia.sp.gov.br/Home/DecisoesLAI e da CEAI em https://www.transparencia.sp.gov.br/Home/CEAI , todas as decisões são publicadas.
		Publicação das deliberações em DO		Não atendida	7	Pesquisa realizada no DO não localizada nas publicações.
8	2013	Autorização da presença de cidadãos nas reuniões do Conselho de Transparência, mediante inscrição prévia (até cinco dias antes da reunião), limitados a cinco pessoas (em virtude do espaço da sala de reuniões);	DA	Atendida	5 e 10	Está em processo de revisão.
9	2013	Solicitação à Fundação PROCON de São Paulo, apoio para avaliação dos portais do Governo do Estado de São Paulo sobre as informações que são prestadas, estimulando o seu aperfeiçoamento, tendo em vista, sempre, a percepção do cidadão usuário dos serviços públicos	DA	Atendida	6, 17 e 27	Não foi uma deliberação, foi uma solicitação e o representante do PROCON explicou a limitação da atuação. PROCON foi oficiado, e enviou resposta, mas sem diagnóstico de análise crítica. Foi novamente oficiado. PROCON respondeu que formou um grupo de estudos para avaliar e melhorar portais.

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

10	2013	Formação de grupos de trabalho integrados por especialistas em políticas públicas (Secretaria de Gestão e CGA), para uma análise de repasses de verbas, transferências intergovernamentais vinculadas e as incondicionadas, integridade das decisões administrativas e análise do arcabouço legislativo;	DA		5	Não foram localizados relatos sobre os GTs, nem apresentações.
11	2013	Agendamento de reuniões com os dirigentes das entidades convidadas e secretarias de estado, para apresentação dos trabalhos do Conselho de Transparência e fortalecimento da cultura da transparência em nosso Estado.	DA	Atendida	9 e 15	Relatos das reuniões com Defensoria Pública do Estado, TCESP, PGESP, OAB SP, TJSP, ALESP, MPSP, Secretarias da Saúde, das Pessoas com Deficiências, de Segurança Pública, da Fazenda e Planejamento, da Administração Penitenciária nas atas das reuniões 10, 11, 12, 13, 18, 32 e 35.
12	2013	Participação do Conselho de Transparência, pelos seus membros, nos Encontros Regionais com a finalidade de estimular a transparência municipal, para ampliar a capacitação.	DA	Atendida	8	Participantes do Conselho no Programa Transparência Paulista. Publicação em DO/notícias no dia 15/05/2013.

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

13	2013	A imediata retirada de placas e avisos sobre o crime de desacato ao servidor público no exercício de suas funções, quando expostas nas repartições públicas paulistas, seja da administração pública direta, indireta ou fundacional. Os mencionados avisos podem intimidar os cidadãos e usuários quando questionarem a licitude e legalidade nos atendimentos, inclusive, por vezes, inibindo a formulação de perguntas ou informações. Solicita-se ao Arquivo Público do Estado a elaboração de aviso no sentido de chamar a atenção dos cidadãos sobre os direitos à informação e a defesa da ética que devem permear as relações público-privadas: o respeito mútuo entre servidores públicos e cidadãos, preservando a civilidade, bem como o dever de ser notificado todo e qualquer ato ou tentativa de assédio moral ou corrupção no âmbito dos serviços públicos.	DPA	Parcialmente	7 e 9	Ata reunião 20: Casa Civil tem sugestão de nova placa informativa. Ata reunião 22: APESP apresentou proposta de aviso e foi decidido que seria enviado para a Casa Civil.
14	2013	Recomendação aos Órgãos e Entidades Públicas para implementação da política de gestão documental, enviando regularmente ao Arquivo Público do Estado, nos termos da legislação em vigor os Planos de Classificação dos Documentos e a Tabela de Temporalidade dos Documentos Fim.	DA	Atendida	10 e 11	Aprovaram a fiscalização pela CGA e os ofícios seriam levados a consideração do Governador. Aprovado o encaminhamento ao presidente da CGA (Ofício CTAP 15/2013 - não localizado no site, nem em formato digital).
15	2013	No Portal do Governo do Estado de São Paulo deverá constar link de acesso à Defensoria Pública, a fim de facilitar o acesso pelo cidadão aos serviços prestados pela Defensoria.	DNA	Não atendida	10, 11 e 12	Não localizado no www.saopaulo.sp.gov.br

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

16	2013	Desenvolver uma parceria da Corregedoria Geral da Administração e o Conselho de Transparência da Administração Pública com a OAB SP, para estimular a cultura da transparência junto à sociedade, com a realização de seminários e debates, nas subseções da OAB/SP, Centros de Integração da Cidadania, ETECs, etc., apresentando temas relacionados com a importância da participação no fortalecimento da democracia: Lei de Acesso à Informação e Transparência; Mecanismos de acesso do cidadão à Administração Pública; Informações sobre orçamento e serviços públicos; As ouvidorias, SICs (Serviço de Informação ao Cidadão) e CAC (Central de Atendimento ao Cidadão).	DA	Atendida	11	Relatos dos encontros nas atas das reuniões 12, 13, 18, 20, 22, 25 e 28.
	2013	Representação do CTAP no grupo de acompanhamento das investigações do Cartel dos trens		Atendida	12	Apresentação do manifesto na reunião 14, informando que faltou a participação do CTAP nas últimas reuniões do grupo externo de acompanhamento.
17	2014	Recomendação ao Governo do Estado de São Paulo para adoção do Projeto Ideias.SP como política de governo. Esse projeto permite que o sentido da democracia participativa, previsto na Constituição Federal, seja exercido, possibilitando que o cidadão apresente sugestões ao gestor público e seja viabilizado, aprimorando a ação do governo democrático.	DA	Atendida	10 e 16	Projeto da Secretaria de Gestão. Apresentação do projeto encontra-se no site do CTAP. Formatação final deveria ser com participação do CTAP.
18	2014	Recomendação ao Governador a fim de determinar a abertura, com prazo, dos bancos de dados pelos órgãos públicos que ainda não o fizeram.	DPA		16	Encaminhamento ao governador não localizado no site, nem em arquivos digitais.
19	2014	Recomendação ao Governo para incluir em sua política de comunicação social uma campanha de divulgação das Ouvidorias Públicas Estaduais.	DA	Atendida		Nas orientações da Secretaria de Comunicação, há a previsão de link no rodapé da página inicial para Ouvidoria os sites.

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

20	2014	Realização de um encontro do Conselho de Transparência da Administração Pública com os Ouvidores para difusão da cultura da transparência.	DA	Atendida	19	Relato na ata da reunião 19, com apresentação de gráfico/quadro, porém a apresentação não está anexada à ata.
21	2014	O direito fundamental à informação sobre a administração do patrimônio público, como previsto constitucionalmente, é imprescindível à participação política e vem merecendo constante atenção do Conselho de Transparência da Administração Pública. Tanto quanto à ampliação como ao aperfeiçoamento de seu exercício, sobretudo nas consultas às páginas web brasileiras. Assim sendo, a Política de Inclusão dos cidadãos com deficiência merece total apoio e demandam providências governamentais no sentido de encaminhar aos portais das Secretarias e Entidades Públicas Estaduais e Municipais diretrizes e formas diversificadas para que a acessibilidade das pessoas com deficiência seja praticada.	DA	Atendida	19	Reunião 37 - Secretaria de Planejamento de Gestão - SPG respondeu (Exp SPG 90338/2014 - ao Ofício Circular nº 004/2014 enviado a todas as secretarias e entidades da Administração Paulista comunicando sobre as deliberações do colegiado - ofício disponibilizado no site do CTAP) que esta deliberação deve ser remetida a Secretaria de Comunicação/Casa Civil. Reunião 43 - UDEMO apresentou uma nota técnica sobre a regulamentação da LAI nos municípios do Estado de SP - está no site.
22	2014	Como forma de aprimoramento das necessárias ações de fomento à cultura da transparência, o Conselho de Transparência da Administração recomenda sejam divulgadas no D.O.E., especialmente nos espaços da capa e contracapa, as iniciativas de aperfeiçoamento do acesso às informações e da prática da transparência.	DA	Atendida		Capa/notícias do DO não existe mais, mas tiveram publicações sobre o Conselho em 02/02/2017 e sobre Transparência em 01/08/2017. Reunião 37 - SPG respondeu (Exp SPG 90338/2014 - ao Ofício Circular nº 004/2014 enviado a todas as secretarias e entidades da Administração Paulista comunicando sobre as deliberações do colegiado - ofício disponibilizado no site do CTAP) que esta deliberação estava em análise da UDEMO.

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

23	2014	Conforme diagnóstico apresentado pela Secretaria de Gestão Pública, "MAPEAMENTO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO", o Conselho de Transparência da Administração Pública solicita ao Poder Executivo que sejam orientados todos os Conselhos Estaduais no sentido de criarem páginas na internet, bem como tenham preferencialmente, suas reuniões transmitidas em tempo real.	DA	Atendida	21	Apresentação do Diagnóstico não está no site, nem anexo a ata. Reunião 37 - SPG respondeu (Exp SPG 90338/2014 - ao Ofício Circular nº 004/2014 enviado a todas as secretarias e entidades da Administração Paulista comunicando sobre as deliberações do colegiado - ofício disponibilizado no site do CTAP) que esta deliberação estava em análise da UDEMO.
24	2014	Solicitação para que todas as OUVIDORIAS tenham assegurados recursos próprios nos orçamentos dos órgãos que integram.	DA	Não atendida	20	Reunião 37 - SPG respondeu (Exp SPG 90338/2014 - ao Ofício Circular nº 004/2014 enviado a todas as secretarias e entidades da Administração Paulista comunicando sobre as deliberações do colegiado - ofício disponibilizado no site do CTAP) que deve ser apreciado pela CCISP - Comissão de Centralização das Informações dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo.
25	2014	Recomendação aos órgãos e entidades que integram a Administração Pública no sentido de aperfeiçoarem seus sítios colocando um botão que permita ao usuário a avaliação do site tanto quanto à linguagem, quanto às informações buscadas.	DNA	Não atendida		Reunião 37 - Secretaria de Planejamento de Gestão respondeu (Exp SPG 90338/2014 - ao Ofício Circular nº 004/2014 enviado a todas as secretarias e entidades da Administração Paulista comunicando sobre as deliberações do colegiado - ofício disponibilizado no site do CTAP) que esta deliberação deve ser remetida a Secretaria de Comunicação/Casa Civil.

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

26	2014	Constituição de nova identidade visual do Governo do Estado de São Paulo, mediante a padronização mínima entre os sítios dos órgãos e entidades públicas, com objetividade e simplicidade, buscando facilitar o entendimento e o acesso às informações.	DA	Em andamento		Guia de Transparência Ativa publicado nos meses de agosto/setembro de 2023. E ofícios enviados a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.
27	2014	Instituição do cadastro único dos cidadãos para acesso rápido e constante aos sítios da Administração Pública, evitando a criação de senhas e logins variados para identificação de um mesmo cidadão.	DNA	Em andamento		O início foi com o Login.sp. Houve a adesão ao gov.br no final de março de 2023.
28	2014	Difusão e estímulo à cultura de transparência com a inserção nos conteúdos pedagógicos dos diversos níveis de ensino, dos temas relativos a transparência administrativa, sistema estadual de controladoria, probidade e acesso à informação, bem como dos mecanismos de controle social. Redação na ata da reunião 44: inclusão nos currículos dos cursos do ensino fundamental e médio de temas envolvendo preceitos éticos na governabilidade, preservação do patrimônio público, cultura da transparência, entre outros.	DPA	Em andamento	44	Área responsável na CGE está em constante comunicação junto à equipe de educação fiscal da Secretaria da Fazenda. Reunião 44 - relato sobre reunião entre o Ouvidor Geral do Estado e o Secretário de Educação para apresentar as recomendações. Reunião 50 - informação sobre a parceria com o Instituto Não Aceito Corrupção e o desenvolvimento de videoconferências voltadas para professores e estudantes, Diálogos - Acesso à Informação - Controle Social com 2.700 professores acompanhando por meio das diretorias de ensino.

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

29	2014	Revisão da formatação dos Conselhos, Comitês e Comissões instituídas no âmbito da Administração Pública Estadual e com participação da Sociedade objetivando melhorar a transparência, a participação e colaboração da sociedade junto ao Governo no estabelecimento e implementação de políticas públicas procurando definir regramento estritamente necessário para relações com a Administração Pública e o estabelecimento das condições necessárias para o seu adequado funcionamento. Recomendações a ação conjunta das Secretarias de Gestão Pública, Justiça e Defesa da Cidadania, e Casa Civil, para mediante grupo de trabalho, apresentar proposta para a formação e atuação dos mencionados colegiados.	DA			
30	2014	Criação de um programa visando divulgar e estimular os cidadãos a acompanharem a realização das ações de governo, em especial as obras feitas diretamente ou em convênio com outras entidades e poderes. Concentrar em um portal, com acesso a todos os canais (Internet, gestor responsável, contrato, projeto, fonte de recursos, cronograma, etc...) e canal de relacionamento convidando o cidadão para acompanhar e se manifestar sobre a execução da referida ação do governo, inclusive incluindo nas placas designando as obras e convênios, orientações para acesso aos portais de acesso às informações.	DNA	Não atendida		Seria a publicização do sistema de Monitoramento
31	2015	Disponibilização pelos agentes responsáveis pelos órgãos integrantes da administração direta, indireta ou fundacional, de suas agendas de trabalho, nos sítios e portais respectivos, como forma de submeter sua atuação ao princípio da publicidade implementando o direito fundamental de informação e a cultura da transparência.	DA	Não atendida	31 e 32	Previsto na ação 26 do Plano Anticorrupção - Decreto de agendas e regulamentação do tratamento da representação de interesses privados - previsão 15/12/2023

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

32	2015	Divulgação do Código de Ética da Administração Pública Estadual mediante palestras, seminários e cursos para capacitação de servidores, distribuí-lo a todos os órgãos e entidades, além de disponibilizá-lo em locais visíveis e de acesso ao público, bem como providenciar sua inclusão nos concursos públicos.	DA	Em andamento	31 e 32	Código de Ética em reformulação - previsto na ação 20 do Plano Anticorrupção
33	2015	Recomendação aos órgãos e entidades da administração pública estadual para o desenvolvimento de mecanismos objetivos de incentivo e difusão de condutas para a prevenção e adoção de ações de controle interno, fortalecendo a fiscalização e correção de ilegalidades, em prol da preservação do patrimônio público. (TEXTO ORIGINAL: aperfeiçoamento pela administração dos mecanismos incentivadores ao aperfeiçoamento do controle interno, recomendando-se também às empresas contratadas o desenvolvimento do compliance em suas estruturas).	DA	Em andamento	31 e 32	Previsto na ação 24 do Plano Anticorrupção - Programa de fomento a Integridade Privada - selo empresa íntegra - 13/12/2024
34	2015	Inclusão nos sítios de todos os órgãos do governo do link de acesso ao Manual de Controle Interno elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para os órgãos jurisdicionados, com o objetivo de incentivar procedimentos de adequação de conduta preventiva.	DA		32, 33 e 37	
35	2015	Todos os órgãos da administração paulista, inclusive as universidades públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação, devem assegurar o direito à informação, bem como à transparência, divulgando os salários de todos os servidores em sítios e portais.	DA	Atendida	36 e 37	Decreto nº 61.435/2015 - remuneração da Administração Indireta. E decisões STF ARE 652777/SP.

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

36	2015	Administração Pública do Estado de São Paulo deverá estimular a realização de consulta pública eletrônica prévia à expedição de normas gerais regulamentares, disponibilizando o inteiro teor da norma que se pretende editar, exceto no caso de normas cujos efeitos sejam meramente internos à própria Administração.	DNA	Não atendida	36 e 37	
37	2015	O Portal do Governo do Estado de São Paulo deve viabilizar conteúdos, em uma linguagem lúdica, dirigidos ao segmento infante-juvenil, os quais possam ser utilizados por escolas de Ensino Fundamental e Médio, a fim de promover uma cultura de cidadania que integre o desenvolvimento da criança e do adolescente desde a tenra idade. Um exemplo de modelo de desenvolvimento de tais conteúdos está no site www.portalzinho.cgu.gov.br . Redação na ata da reunião 44: criação de espaço no Portal da Transparência Estadual com informações e dados para crianças e adolescentes, com participação de especialistas, processores, educadores, pedagogos da Secretaria da Educação.	DNA	Em andamento	37	Área responsável na CGE está em constante comunicação junto à equipe de educação fiscal da Secretaria da Fazenda. Reunião 44 - relato sobre reunião entre o Ouvidor Geral do Estado e o Secretário de Educação para apresentar as recomendações. Reunião 50 - informação sobre a parceria com o Instituto Não Aceito Corrupção e o desenvolvimento de videoconferências voltadas para professores e estudantes, Diálogos - Acesso à Informação - Controle Social com 2.700 professores acompanhando por meio das diretorias de ensino.

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

38	2015	<p>A Comissão Estadual de Acesso à Informação - CEAI instituída pelo Decreto Nº 60.144, de 2014 é composta por representante do Arquivo Público que lhe exerce a presidência, Ouvidoria Geral do Estado, Corregedoria Geral da Administração, Secretaria de Gestão Pública, Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania e Procuradoria Geral do Estado, tendo entre suas atribuições, atuar como última instância recursal no âmbito da Administração Estadual bem como a ratificação da classificação de documentos, dados e informações consideradas sigilosos, nos graus de reservado, secreto e ultrassecreto pelos Secretários de Estado e pelo Procurador Geral do Estado. Com vista ao aprimoramento dos procedimentos necessários à transparência ativa e passiva recomenda-se a inclusão na CEAI de representante da sociedade civil.</p>	DNA	Não atendida	40	
----	------	--	-----	--------------	----	--

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

39	2015	<p>A lei de acesso à informação, LEI Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ao garantir o direito fundamental à transparência na administração do patrimônio público determina a publicação em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, inclusive o rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura (art. 30). Regulamentada no Estado de São Paulo, pelo Decreto Nº 58.052, de 16 de maio de 2012, exige que a classificação de sigilo de documentos, dados e informações, ocorra em razão de seu teor, de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade e do Estado ou à proteção da intimidade, da vida privada, da honra e imagem das pessoas e assim passíveis de restrição de acesso, a partir do momento de sua produção e que se realize mediante publicação oficial. A efetivação do Estado Democrático de Direito mediante atuação compromissada com a necessária transparência exige a divulgação imediata pelos sítios eletrônicos das restrições necessárias, bem como das justificativas legais que as fundamentem.</p>	DA	Em andamento	40	<p>Previsão no Decreto nº 61.836/2016 (que alterou o Decreto nº 58.052/2012) e Lei federal nº 12.527/2012 - publicação anual. Envio de ofícios sobre a necessidade de publicação em maio/2023.</p>
40	2015	<p>O Conselho de Transparência da Administração Pública, ao tomar conhecimento de potenciais contrariedades às disposições da Lei de Acesso à Informação e à regulamentação paulista, Decreto Nº 58.052, de 2012 e Decreto Nº 61.559, de 2015, por parte de agentes públicos responsável pela definição de critérios de classificação de documentos, principalmente quando considerados sigilosos, comunicará os fatos Corregedoria Geral da Administração para a devida apuração.</p>	DA		40	

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

41	2016	Formação de Grupo de Estudo Interno para estudo e análises quanto à criação de mecanismos de consulta às notas fiscais de compras públicas, preferencialmente com a participação de Representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria da Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado, além da sociedade civil, bem como outras instâncias governamentais e externas necessárias ao alcance e aprofundamento da cultura da transparência na área dos gastos públicos.	DNA		48	Aventado desde a reunião 47. Relatos na reunião 51. Ação 34 do Plano Anticorrupção.
42	2016	Formação de Grupo de Trabalho integrado por representantes da administração pública e da sociedade civil, para estudos e análises referentes à disponibilização de dados e informações em atendimento à Lei de Acesso à Informação, expedidos por órgãos e entidades, especialmente Secretaria da Segurança Pública, Secretaria de Administração Penitenciária, Fundação CASA, quando atuarem em áreas sensíveis da segurança, visando o respeito aos direitos humanos fundamentais e à preservação do patrimônio público.	DA	Atendida	48	Aventado desde as reuniões 46 e 47. Relatos nas reuniões 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 57. Eixo 1 encerrado na reunião 58. Relatório final na reunião 65 e publicado no site.
43	2016	Instituir a Rede Paulista de Ouvidorias em articulação com ouvidorias dos demais órgãos e entidades públicas vinculadas ao Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas, bem como Município de São Paulo e outros municípios, como forma de melhor acolher os cidadãos, agilizando, facilitando e encaminhando suas manifestações de forma integral.	DA	Atendida	49	tem um “termo de cooperação” com o MP que encaminha para a OGE/CODUSP

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

44	2016	Recomendação aos órgãos e entidades integrantes da Administração Estadual para a efetivação do direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações, mediante a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; a implementação da política estadual de arquivos e gestão de documentos; valorização da transparência ativa com a devida divulgação de informações de interesse público nos sítios e portais e o fomento do desenvolvimento da cultura de transparência e do controle social. Compromissos em atenção às disposições constitucionais, em especial o cumprimento dos procedimentos previstos na LEI Nº 12.527, de 2011, a Lei de Acesso à Informação, bem como na regulamentação paulista, DECRETO Nº 58.052, de 2012.	DA	Atendida	51	Reunião 76 informa que todas recomendações foram encaminhadas e relatório está publicado no site.
45	2017	Recomendar aos Senhores Gestores que observem o cumprimento dos prazos de resposta estabelecidos no Decreto nº 60399, de 2014	DA	Atendida	52 e 55	Reunião 76 informa que todas recomendações foram encaminhadas e relatório está publicado no site.
46	2017	Reiterar aos Senhores Secretários, Gestores e Ouvidores a importância do sistema eletrônico da Rede Paulista de Ouvidorias, em razão fornecimento de número de protocolo, acompanhamento de manifestação pela web por parte do usuário, agilização e facilidade de emissão de relatórios, outras funcionalidades recentemente desenvolvidas, para cruzamento e extração de dados mais detalhados;	DA	Atendida	52 e 55	Reunião 76 informa que todas recomendações foram encaminhadas e relatório está publicado no site.
47	2017	Reiterar recomendação aos Senhores Secretários e gestores para efetuar a designação formal dos Ouvidores, bem como o encaminhamento dos dados dos responsáveis à Ouvidoria Geral do Estado;	DA	Atendida	52 e 55	Reunião 76 informa que todas recomendações foram encaminhadas e relatório está publicado no site.

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

48	2017	Recomendar aos Senhores secretários e Gestores especial atenção com os órgãos de atendimento aos servidores, em especial a SPPREV, que embora não apresente o maior número de demandas, registra, por outro lado, elevado grau de dificuldade no atendimento e longo tempo de espera para a solução das demandas e conflitos;	DA	Atendida	52 e 55	Reunião 76 informa que todas recomendações foram encaminhadas e relatório está publicado no site.
49	2017	Recomendar ao Governo do Estado determinação no sentido de serem construídos Planos de Dados Abertos para cada órgão do Governo;	DA	Parcialmente	58 e 59	Relato reunião 63 que foram enviadas as comunicações a 87 órgãos e entidades. Ações 35 e 86 do Plano Anticorrupção.
50	2017	Recomendar disponibilização de relatórios sobre catalogação e uso de banco de dados de todos os órgãos da Administração Pública no site < http://www.governoaberto.sp.gov.br >;	DA	Parcialmente	58 e 59	Ações 35 e 86 do Plano Anticorrupção.
51	2017	Promover encontros com os gestores responsáveis pelas bases de dados governamentais para sensibilização e capacitação sobre a política de dados abertos;	DA		58 e 59	
52	2017	Promover encontros com a participação das organizações da sociedade civil, considerando o conceito de Governo Aberto;	DA		58 e 59	
53	2017	Informatização dos sistemas de processos administrativos disciplinares para que seja possível, a partir disso, repensar possibilidades de maior transparência. Recomenda-se, ainda, divulgação em transparência ativa, de forma sistematizada e de fácil acesso, de todos os dados referentes a processos disciplinares que já sejam publicitados (pelo DO, por exemplo).	DA	Em andamento	62	Recomendações decorrentes do GT Transparência e Segurança na reunião 60. Ação 65 do Plano Anticorrupção

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

54	2017	<p>Para PM: Para os casos finalizados em que ocorram as demissões, sistematizar as causas remotas da demissão e divulgá-las em um formato acessível (por exemplo, no site da SSP-SP). Pode ser realizado um projeto piloto a partir de um recorte temporal específico. Nos casos em que não ocorram demissões, recomendação é a de que se estude uma forma de divulgar os dados estatísticos das naturezas. Para as situações relativas aos casos em andamento, Após a delimitação inicial de categorias mais importantes e de estudos de viabilidade, por meio de um projeto piloto, a recomendação em médio prazo deve ser a divulgação, em transparência ativa (em formato acessível, com a utilização dos portais dos órgãos) das listas de processos instaurados por mês, divididos pela causa remota.</p>	DA	Em andamento	62	<p>Recomendações decorrentes do GT Transparência e Segurança na reunião 60</p>
55	2017	<p>Para PC: Para os processos finalizados, sistematizar as causas remotas e divulgá-las em um formato acessível (por exemplo, no site da SSP-SP). Pode ser realizado um projeto piloto a partir de um recorte temporal específico. Para os casos em andamento, recomenda-se Sistematizar as causas remotas de todas as decisões publicadas e divulgá-las em um formato acessível (por exemplo, no site da SSP-SP). Pode ser realizado um projeto piloto a partir de um recorte temporal específico. No tocante aos delegados, recomenda-se o estudo de uma forma de divulgação dos dados estatísticos relativos às naturezas das sanções aplicadas.</p>	DA	Em andamento	62	<p>Recomendações decorrentes do GT Transparência e Segurança na reunião 60</p>

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

56	2017	Para Fundação CASA: Tanto para situação de processos finalizados como em andamento, após a filtragem das acusações (causa remota) mais relevantes, construir um relatório em seu sistema que contenha parâmetros das naturezas destas acusações. Esses relatórios seriam divulgados, em transparência ativa (em formato acessível, com a utilização dos portais dos órgãos).	DA	Em andamento	62	
Em 2018, atuação da FGV para analisar a efetividade (termo de referência - reunião 76 até 82) e encaminhamento de proposta de alteração no decreto sobre o conselho,						
57	2020	ANTEPROJETO DE LEI ESTADUAL SOBRE POLITICAS DE DADOS ABERTOS O Conselho de Transparência da Administração Pública em atenção ao convite da FRENTE PARLAMENTAR PELO FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO desenvolveu pesquisas e estudo sobre a relevância dos dados abertos para o Estado Democrático de Direito, elaborando Anteprojeto de Lei com contribuições de Grupo de Trabalho integrado pelos conselheiros, no qual expressaram seus conhecimentos e experiências objetivando o incremento da transparência institucional com fortalecimento do controle social.	DA	Em andamento	86	Deputado Sérgio Victor fez parte do Conselho e compartilhou o anteprojeto para colaboração do Conselho, por meio de um grupo de trabalho, com redação final e encaminhamento em reunião extraordinária do CTAP. Originou-se o PL 106/2021, que segue em tramitação na ALESP. Ações 35 e 86 do Plano Anticorrupção.

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

58	2020	<p>Nesse contexto, o Conselho de Transparência da Administração Pública, como órgão consultivo da Ouvidoria Geral do Estado, integrado por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, vem novamente colaborar com a eficiência da gestão nos cuidados com a saúde pública. Apoiado em dados e pesquisas, em especial da Transparência Brasil e da W3C Brasil, entidades integrantes deste colegiado, aprovou em sua 90ª sessão (27 de maio de 2020) uma proposta de ação e atuação ao Governo estadual, divididas em dois eixos fundados na cultura da transparência: a) Reconhecimento da diversidade municipal do Estado de São Paulo, com fundamento no aperfeiçoamento de dados e informações públicas que orientarão os governos locais dos 645 municípios paulistas em melhor articulação com o governo estadual; e b) Alerta a maior rigidez na submissão ao princípio constitucional da legalidade pela Administração pública, haja vista neste momento crítico a admissibilidade governamental de providências e contratações sem procedimento licitatório.</p>		Atendida	90	<p>Durante o período da pandemia, foram realizadas diversas adequações no formato das informações disponibilizadas no site do governo, gerenciado pela Secretaria de Comunicação: www.saopaulo.sp.gov.br</p>
59	2020	<p>Formação de GRUPO DE TRABALHO, nos termos das atribuições do colegiado como determinadas pelo art. 14 do Decreto Nº 61.175, de 2015, para acompanhamento das providências emergenciais tomadas pelo Governo do Estado de São Paulo no enfrentamento da crise sanitária provocada pela COVID-19, bem como das futuras medidas reconstrutivas, com apresentação de propostas voltadas à transparência e eficiência da gestão administrativa.</p>	*	Atendida	91	<p>Durante o período da pandemia, foram realizadas diversas adequações no formato das informações disponibilizadas no site do governo, gerenciado pela Secretaria de Comunicação: www.saopaulo.sp.gov.br</p>

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

60	2020	Formação de GRUPO DE ESTUDOS com o objetivo de construir um canal de interlocução com outras iniciativas governamentais similares, analisar textos legais sobre a matéria e propor estratégias, ações normativas ou operacionais para viabilizar a implementação da LGPD na Administração Pública Estadual, em harmonia com a Lei de Acesso à Informação n. 12.527/2011 e com a Lei de Proteção aos Usuários do Serviço Público, n. 13.460/2017.	*	Atendida	91	Relatório final Reunião 97 - publicado no site
61	2020	Conselho da Transparência, comprometido com a efetividade da Lei de Arquivos n. 8.159/1991, da Lei de Acesso à Informação n. 12.527/2011 e da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018, recomenda que o Governo do Estado de São Paulo provoque os órgãos e entidades estaduais a intensificarem suas políticas de gestão documental, tratamento da informação e governança de dados.	*	Atendida	95 e 96	Ação contínua. Ações 43 a 51 do Plano Anticorrupção.
62	2020	O Conselho da Transparência recomenda que o Governo do Estado de São Paulo incentive os órgãos e entidades a buscarem o aprimoramento da linguagem cidadã e da comunicação visual ao divulgar dados e informações governamentais de interesse público em transparência ativa	*	Em andamento	95 e 96	Ação contínua. Ações 39 a 41 do Plano Anticorrupção.

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

63	2020	<p>O Conselho de Transparência da Administração Pública do Estado de São Paulo no exercício de suas atribuições (Decreto nº 61.175, de 2015) e de acordo com os compromissos com a cultura da transparência, tomou ciência das publicações das entidades Transparência Internacional Brasil e Open Knowledge Brasil e, tendo inclusive se reunido com seus representantes, aprovou em reunião virtual realizada dia 25 de novembro de 2020, a recomendação de que o Governo do Estado de São Paulo disponibilize os seguintes dados relacionados à pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no portal de transparência voltado para este fim (https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/transparencia), de acordo com o formato disposto no art 6º da Lei nº 17.268, de 13 de julho de 2020: * Taxa de ocupação de leitos hospitalares e de leitos de UTI; Data de óbitos de pacientes com COVID-19, que não se confunde com a da data da notificação do óbito; Número de pessoas que realizaram o teste para diagnóstico da doença e cujo resultado foi negativo; Número de testes para diagnóstico que estão pendentes de resultados; Número de pessoas que foram curadas; Justificativas para os processos que versam sobre a dispensa de licitação; Número e íntegra dos processos administrativos que versam sobre contratação, com atenção especial aos seguintes documentos: editais (Termos de Referência/Projetos Básicos), pesquisa de preços e respectivos pareceres que fundamentam a contratação; Status das contratações: detalhamento com informações acerca dos problemas como atrasos nas entregas</p>	*	Atendida	96	<p>Durante o período da pandemia, foram realizadas diversas adequações no formato das informações disponibilizadas no site do governo, gerenciado pela Secretaria de Comunicação: www.saopaulo.sp.gov.br</p>

CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

64	2020	<p>O Conselho de Transparência da Administração Pública do Estado de São Paulo no exercício de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 61.175, de 2015, e de acordo com os compromissos com a cultura da transparência, sugere que haja o acompanhamento de um representante do Conselho da Transparência como convidado nas atividades do Comitê Administrativo Extraordinário de combate à Covid-19, de acordo com o disposto no art. 3º, parágrafo único, 2 do Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020</p>	*	Atendida	96	<p>Durante o período da pandemia, foram realizadas diversas adequações no formato das informações disponibilizadas no site do governo, gerenciado pela Secretaria de Comunicação: www.saopaulo.sp.gov.br</p>
----	------	--	---	----------	----	--